



Ofício nº 036/2020.

Cascavel, 09 de junho de 2020.

Exmo. Senhor:

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Cascavel-PR

Exmo. Senhor:

ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA

Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Cascavel-PR

Ilmo. Senhor:

WALTER PARCIANELLO

Presidente Instituto de Previdência do Município de Cascavel-PR (IPMC).

Ilmo. Senhor:

CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA

Presidente Conselho Municipal de Previdência-PR(CMP).

Assunto: Informações sobre o Projeto de Lei 51/2020 que trata da suspensão do recolhimento da contribuição previdenciária patronal do município de Cascavel ao Instituto de Previdência do Município de Cascavel (IPMC).

O SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL (SIPROVEL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.881.238/0001-02, estabelecida na Rua Souza Naves nº 3.983, Sala nº 406, Edifício Centro Comercial Lince, CEP 85810-070, Centro, Cascavel – PR, por sua Diretoria, vem à presença de Vossas Excelências e Senhorias, apresentar os seguintes questionamentos:

O Projeto de Lei nº 51/2020 – que solicita autorização da Câmara de Vereadores de Cascavel para suspender o recolhimento da contribuição previdenciária patronal do Município ao Instituto de Previdência do Município de Cascavel (IPMC) – é justificado sob o pretexto de que a crise sanitária provocada pelo Novo Coronavírus, com o fechamento do comércio e a consequente crise econômica, teria acarretado ao Município uma grande queda na arrecadação de impostos, levando à necessidade de medidas mitigadoras de gastos públicos a fim de fazer frente aos compromissos mais urgentes e inadiáveis do poder público.



Todavia, segundo as estimativas oficiais da Prefeitura de Cascavel, apresentada em audiência Pública e publicada no Portal da Transparência do Município, não haverá perda de arrecadação neste ano, segundo documentos que demonstram execução orçamentária do 1º quadrimestre de 2020. Pelo contrário, a estimativa é que haja uma arrecadação de R\$ 1.246 bilhões, quase R\$ 38 milhões, a mais do que a previsão anterior.

Sendo assim questiona-se:

1. Qual o valor da perda da arrecadação anunciada pela Administração?
2. O que motivou a mudança de posicionamento por parte da Administração no que se refere à arrecadação tributária do corrente ano?
3. Qual é o valor do montante que será “economizado” com o adiamento do pagamento da contribuição patronal por parte da Prefeitura?
4. Em caso de aprovação, qual seria o planejamento (inexistente no Projeto apresentado) por parte da Prefeitura Municipal para computação e futura reposição de valores compensatórios às perdas monetárias do dinheiro não investido e sua consequente perda de rentabilidade anual?

Obviamente, a atual crise sanitária demanda esforços de todos e deve ser combatida eficazmente, com muito mais do que os tímidos R\$3,9 milhões que foram gastos até agora (segundo dados do Portal da Transparência do Município).

Salienta-se, no entanto, que a Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel é uma pauta que merece seriedade e respeito, uma vez que é a garantia de subsistência futura de seus contribuintes. Qualquer mudança dessa relevância não pode ser feita de forma irresponsável e inconsequente, pois acarretará em vultosos prejuízos a todos os servidores do Município.

O SIPROVEL entende que a eventual aprovação desse Projeto de Lei, caracterizaria um golpe financeiro nos cofres da previdência dos servidores públicos municipais.

Aguardamos resposta com urgência.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Josiane M. Vendrame
Josiane Maria Vendrame

Presidenta/SIPROVEL